



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Praça Tiradentes, 650 - AGUDOS - CEP 17120 - C.G.C. 46.137.444/0001-74

Estado de São Paulo

OF. N.º .....

LEI Nº 1.651 DE 23 DE JULHO DE 1984

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ MATERIAIS PARA A APLICAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE AGUDOS, CONFORME DISCRIMINA"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, os materiais abaixo discriminados, para serem instalados na rede de iluminação Pública:


21 braços curtos para iluminação pública

21 luminárias abertas para lâmpada V.M.

21 reatores para lâmpadas V.M. de 125 w.

ARTO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 26 DE JULHO DE 1984

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

  
FAUSTO DE MARCO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

